



PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LEI 1.548/2014
DE 23/04/2014

Altera os Anexos I, II e III, da Lei Municipal nº 1.541, de 30 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a Contratação de Pessoal em Designação Temporária visando atender às Secretarias Municipais em Programas Governamentais.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 75, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Boa Esperança, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado os Anexos I, II e III, da Lei Municipal nº 1.541, de 30 de janeiro de 2014, quanto ao vencimento de cada cargo, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I

DOS CARGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL			
Cargos – Programas Sociais	Carga Horária Semanal	Nº de Vagas	Vencimento R\$
Orientador Social	25 horas	03	Carreira I, Nível A (Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério)
Instrutor de Esportes	40 horas	05	Carreira I, Nível A (Plano de Carreira dos Servidores Públicos)
Assistente Social	30 horas	02	Carreira XI, Nível A (Plano de Carreira dos Servidores Públicos)
Psicólogo	30 horas	02	Carreira XI, Nível A (Plano de Carreira dos Servidores Públicos)
Auxiliar Administrativo	40 horas	02	Carreira III, Nível A (Plano de Carreira dos Servidores Públicos)
Instrutor de Informática	40 horas	05	Carreira I, Nível A (Plano de Carreira dos Servidores Públicos)

(...)

ANEXO II

DOS CARGOS – PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Cargo	Carga Horária Semanal	Nº De Vagas	Vencimento R\$
Médico da ESF	40 horas	05	7.549,50



PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

Enfermeiro da ESF	40 horas	05	3.423,00
Odontólogo da ESF	40 horas	05	3.003,00
Técnico de Enfermagem da ESF	40 horas	05	Carreira VIII, Nível A (Plano de Carreira dos Servidores Públicos)
Auxiliar de Serviços Odontológicos da ESF	40 horas	05	Carreira VI, Nível A (Plano de Carreira dos Servidores Públicos)

(...)

ANEXO III
DOS CARGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER			
Cargo	Carga Horária Semanal	Nº De Vagas	Vencimento R\$
Atendente Educacional Especializado	40 horas	10	Carreira I, Nível A (Plano de Carreira dos Servidores Públicos)
	20 horas	05	Metade da Carreira I, Nível A (Plano de Carreira dos Servidores Públicos)

(...)

Art. 2º Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, alcançando seus efeitos a 1º de abril de 2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Boa Esperança- ES, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2014.

ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE
Prefeito

Registrada e publicada na data supra.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

LEI 1548, ALTERA LEI 1541, CONTRATAÇÃO, DT, 61